PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.657, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1° Abrir Crédito Especial na dotação orçamentária abaixo, correspondente a Secretaria Municipal de Educação.

Órgão: 11000000 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Unidade: 11040000 – Secretaria Municipal de Educação.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.0006.2060.0000
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÂO	FONTE	FICHA	VALOR R$
Aquisição de Software e pronto	4.4.90.40.05	1500		2.100.000,00
		TOTAL		**2.100.000,00**

Art. 2° A dotação do artigo anterior será proveniente da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias ou de créditos adicionais conforme artigo 43 da Lei nº 4320/64, inciso III, e terá seu remanejamento do programa abaixo.

Unidade: 11040000 – Secretaria Municipal de Educação.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.0006.2060.0000
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÂO	FONTE	FICHA	VALOR R$
Equipamentos e Material permanente	4.4.90.52.00	1500	184	1.000.000,00
Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1500	176	1.000.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.36.00	1500	175	100.000,00
		TOTAL		**2.100.000,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 23 de setembro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).